



LEI Nº 1412, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 11.914
Em 27/02/2009 - Pág.: 147

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Entidade NÚCLEO ESPIRITA CAMINHO DE LUZ, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: o **NÚCLEO ESPIRITA CAMINHO DE LUZ, portador do CNPJ de nº 09.338.186/0001-68**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA

